

**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.**

Companhia Aberta – Registro CVM nº 02415-5

CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75

NIRE: 51.3.0001387-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** 28 de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A., localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (“Companhia” ou “Sinop Energia”) em atendimento ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social, inciso “i”.
- 2) CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.
- 3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Antonio Augusto Bechara Pardaul; e Secretária: Sra. Juliana Ribeiro.
- 4) ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a aprovação das contas dos Administradores, exame e discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório de Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Deliberar sobre o Plano Anual de Remuneração dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.
- 5) DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, a Secretária informou aos presentes que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no artigo 130, parágrafo 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, (i) foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de seu inteiro conhecimento; e (ii) foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta Assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas presentes, titulares de 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

- 5.1 Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, auditados pelos auditores independentes – Deloitte Touche

Tohmatsu Auditores Independentes – previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração havida em 23 de março de 2023, tendo sido, portanto, consideradas aptas a serem submetidos à deliberação em Assembleia Geral Ordinária, e publicadas em 28 de março de 2023 no Jornal “Diário de Cuiabá”, páginas A7 e A8.

5.2 Aprovar a proposta da administração para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.

5.2.1 Consignar que, nos termos da proposta da administração, o resultado do exercício de 2022, com prejuízo líquido no montante total de R\$ 77.623.695,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), é destinado para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do art. 189 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2.2 Consignar que, com a destinação ora aprovada, a conta de prejuízos acumulados da Companhia passa a registrar o montante total de R\$ 874.705.074,12 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e cinco mil e setenta e quatro reais e doze centavos).

5.2.3 Consignar que, considerando a destinação integral do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para a conta de prejuízos acumulados, a Companhia não registrou lucro líquido passível de ser distribuído como dividendo, nos termos do art. 201 da Lei das Sociedades por Ações.

5.3 Aprovar a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal para o período entre 1º de março de 2023 e 29 de fevereiro de 2024, no montante de até R\$ 2.709.930,14 (dois milhões, setecentos e nove mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos), distribuído conforme a seguir: (i) o montante de até R\$ 2.276.580,30 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), referindo-se este valor aos honorários, encargos e benefícios estabelecidos, será destinado à Diretoria Executiva; (ii) o montante total de até R\$ 247.628,48 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho de Administração; e (iii) o montante total de até R\$ 185.721,36 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho Fiscal.

5.4 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como de seus respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos contado da presente data:

- a) **Antonio Augusto Bechara Pardauil**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 6317D – CREA/PA e registrado no CPF/ME sob o nº 212.031.482-91, com domicílio profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B, Entrada Norte 1, 9º Andar, Asa Norte, CEP 70.716-901, na cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- b) **Emmanuel Charles Delfosse**, francês, casado em comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RNM nº V396403-W e registrado no CPF/ME sob o nº 059.513.357-60, com domicílio profissional à Avenida República do Chile, nº 330, 6º andar, sala 601, Edifício Ventura Corporate Towers, Torre Oeste, Centro, CEP 20031-170, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- c) **Thierry Marc Rene Caillaud**, francês, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Carteira de registro Nacional Migratório nº V118480-T, expedida pela República Federal do Brasil, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 064.297.887-50, com domicílio profissional na Avenida República do Chile, nº 330, 6º andar, sala 601, Edifício Ventura Corporate Towers, Torre Oeste, Centro, CEP 20031-170, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- d) **Reive Barros dos Santos**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 857364 – SSP/PE e registrado no CPF/ME sob o nº 053.543.824-91, com domicílio profissional Rua Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- e) **Gilberto Tannús Elias**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.155.771-95, com endereço profissional na SCN Quadra 06, conjunto A, bloco B, Asa Norte, CEP 70.716-901, cidade de Brasília, Distrito Federal, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Antonio Augusto Bechara Pardauil.
- f) **Veronica Vara Eiriz**, espanhola, solteira, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade RNM nº F425918J, registrada no CPF/ME sob o nº 717.242.711-48, com domicílio profissional na Av. República do Chile, nº 330, 6º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-170, para o cargo e membro suplente do Conselho de Administração da Companhia do Sr. Emmanuel Charles Delfosse;
- g) **Mariano Javier Gaio**, ítalo-argentino, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.600.777-05, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, Centro, CEP 20.031-000, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ora indicado como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Thierry Marc Rene Caillaud; e

- h) Edinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.346.294-34, com endereço profissional Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Reive Barros dos Santos.

A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ficará condicionada à assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações de desimpedimento previstas em lei, inclusive a declaração de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio, os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial ou por condenação criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.5 Aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como de seus respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano contado da presente data:

- a) Sérgio Carvalho Aguiar**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF nº 024.763.157-45, com endereço profissional na Avenida República do Chile, nº 330, 6º andar, Torre Oeste, Centro, CEP 20.031-170, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como membro efetivo e Presidente do Conselho Fiscal;
- b) Gustavo Loureiro Chagas**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.161.086-16, com endereço profissional no Comércio Residencial Norte 504, conjunto D, lote 9, Centro Corporativo Portinari – 4º andar, Asa Norte, CEP 70.730-524, cidade de Brasília, Distrito Federal, indicado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- c) Nicolau Rohling Volpato**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador e advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.959.359-88, com endereço profissional na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Pantanal, Florianópolis, estado de Santa Catarina, indicado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- d) Fernando de Andrade Paladino**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF nº 118.958.677-03, com endereço profissional na Avenida República do Chile, nº 330, 6º andar, Torre Oeste, Centro, CEP 20.031-170, na

cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Sérgio Carvalho Aguiar;

- e) **Hugo Leonardo da Silva**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.684.301-20, com endereço profissional no SCN, Quadra 6, Conj. A, Bloco B, Sala 108, cidade de Brasília, Distrito Federal, indicado pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Gustavo Loureiro Chagas;
- f) **Danielle Jar Queiroz de Souto**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.268.344-01, com endereço profissional na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, CEP 50.761-901, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, indicado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Nicolau Rohling Volpato.

A posse dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos ficará condicionada à assinatura dos respectivos Termos de Posse Lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal, na forma da legislação aplicável, e observada a prestação das declarações de desimpedimento previstas em Lei, inclusive a declaração de que trata o artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio, os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer suas funções, seja por lei especial ou por condenação criminal, ou ainda por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e apresentadas as manifestações, a palavra foi novamente oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Foi aprovada, ainda, por unanimidade dos acionistas presentes, a proposta de publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Antonio Augusto Bechara Pardauil – Presidente; e Secretária: Sra. Juliana Ribeiro. Acionistas Presentes: **Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.**

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Sinop-MT, 28 de abril de 2023.

Mesa:

---

**Antonio Augusto Bechara Pardaul**

Presidente

---

**Juliana Ribeiro**

Secretária

*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em Primeira Convocação em 28 de abril de 2023)*

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

---

**Fábio Lopes Alves**

Diretor

---

**Jenner Guimarães do Rêgo**

Diretor

**Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.**

---

**Emmanuel Charles Delfosse**

Diretor

---

**Mariano Javier Gaio**

Diretor

**Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.**

---

**Liana Della Pasqua Hamann**

Procuradora

*(Anexos - Termos de Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia Energética Sinop, eleitos conforme Assembleia Geral Ordinária realizada em Primeira Convocação em 28 de abril de 2023)*

**ANEXOS À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Antonio Augusto Bechara Pardauil
- 2) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Emmanuel Charles Delfosse
- 3) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Thierry Marc Rene Caillaud
- 4) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Reive Barros dos Santos
- 5) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Gilberto Tannús Elias
- 6) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sra. Veronica Vara Eiriz
- 7) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Mariano Javier Gaio
- 8) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Edinaldo Pereira de Lima
- 9) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Sérgio Carvalho Aguiar
- 10) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Gustavo Loureiro Chagas
- 11) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Nicolau Rohling Volpato
- 12) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Fernando de Andrade Paladino
- 13) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sr. Hugo Leonardo da Silva
- 14) Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento – Sra. Danielle Jar Queiroz de Souto